



RELISE

ANÁLISE DO PRONAF E SEU APOIO À SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR NO RIO GRANDE DO SUL¹

*ANALYSIS OF PRONAF AND ITS SUPPORT FOR FAMILY AGRICULTURE
SUSTAINABILITY IN RIO GRANDE DO SUL*

Darlan Ariel Prochnow²

RESUMO

O artigo possui como objetivo investigar o apoio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) na sustentabilidade da agricultura familiar no estado do Rio Grande do Sul. Foram analisados os subprogramas do Pronaf, divididos conforme sua familiaridade com as dimensões econômica, social e ambiental inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável. Constatou-se que os subprogramas alinhados à dimensão econômica apresentam maior volume de contratos e valores em relação aos subprogramas alinhados às dimensões social e ambiental, destacando-se o crédito para implantação de lavouras e agroindústrias. Foi evidenciada a pequena contribuição do programa aos agricultores mais jovens, visto o problema do êxodo rural contemporâneo. Mesmo assim, a disponibilidade de recursos para programas que possuem viés social e ambiental, e seu acesso democrático, são imperativos para a sustentabilidade da agricultura familiar no Rio Grande do Sul e demais localidades brasileiras.

Palavras-chave: agricultura familiar, políticas públicas, Pronaf, desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

The article aims to investigate the support of the National Program for Strengthening Family Agriculture (Pronaf) in the sustainability of family farming in the state of Rio Grande do Sul. Were analyzed the Pronaf Subprograms, divided according to their familiarity with the economic, social and environment dimensions inherent to the sustainable development process. It was found that

¹ Recebido em 20/12/2021. Aprovado em 27/12/2021.

² Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.
darlan.prochnow@sou.unijui.edu.br



RELISE

203

the subprograms suitable for the economic form have the highest volume of contracts and values in relation to the subprograms suitable for social and environmental dimensions, with emphasis on credit for the implantation of crops and agro-industries. The program's small contribution to younger farmers was evidenced, given the problem of contemporary rural exodus. Even so, the availability of resources for programs that have a social and environmental bias, and their democratic access, are imperative for the sustainability of family farming in Rio Grande do Sul and other Brazilian locations.

Keywords: family farming, public policy, Pronaf, sustainable development.

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento sustentável é definido como aquele que satisfaz as necessidades das gerações presentes sem comprometer a possibilidade de que as gerações futuras satisfaçam as suas próprias necessidades. Para ser sustentável, o desenvolvimento deve ser economicamente sustentado, socialmente desejável (ou incluyente) e ecologicamente prudente (ou equilibrado) (ROMEIRO, 2012).

Entre as atividades que possuem forte impacto sobre a sustentabilidade econômica, social e ambiental, destaca-se a agricultura. Esse fato pode ser notado nos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, uma vez que o segundo destes objetivos possui como tema “fome zero e agricultura sustentável”. A insustentabilidade do modelo agrícola brasileiro, produtor de *commodities*, deriva da concentração de renda desta atividade, aliada ao alto grau de poluição e danos ambientais, causados pelo uso de fertilizantes e defensivos químicos presentes nesta atividade.

Para reverter esse paradigma os agricultores familiares estão buscando novas formas de produção, diferentes daquelas usadas pela agricultura convencional, como é o caso de uma prática agrícola ecológica, que atribui respeito e preservação aos recursos naturais. Além da produção, os agricultores também estão buscando novas alternativas de inserção no mercado, construindo



RELISE

204

junto com a sociedade um novo mercado para a comercialização desta produção (BARCELLOS; MANTELLI, 2009).

Apesar da importante contribuição para a sustentabilidade regional, é recente a conquista desta categoria em termos de reconhecimento e apoio estatal. Historicamente, a agricultura familiar ou “os pequenos agricultores” sempre estiveram às margens das ações do Estado brasileiro, não raro aumentando sua fragilidade diante das opções de desenvolvimento perseguidas no País. Iniciando um novo percurso para a categoria social, a Constituição de 1988 incitou novos espaços de participação social e reconheceu direitos, além disso, a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura (Pronaf) em 1995 desencadeou a emergência de outras políticas diferenciadas de desenvolvimento rural (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

O Pronaf foi criado “com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda” (BRASIL, 1996). Mesmo com um propósito dessa magnitude, Damasceno, Khan e Lima (2011) relatam que apesar da importância da agricultura familiar para o desenvolvimento local, regional e nacional, e dos elevados custos de operacionalização do Pronaf, poucos estudos foram realizados para avaliar o programa no que diz respeito à contribuição para o desenvolvimento sustentado da agricultura familiar.

Considerando a necessidade de novas pesquisas sobre o papel do Pronaf na sustentabilidade da agricultura familiar, este estudo possui como objetivo investigar o apoio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) na sustentabilidade da agricultura familiar no estado do Rio Grande do Sul. Tratou-se de classificar os subprogramas do Pronaf conforme sua familiaridade com as três dimensões do desenvolvimento sustentável. Dessa forma, foram analisados os números de contratos e seus



RELISE

205

respectivos valores em cada uma das dimensões citadas, a fim de verificar se, de fato, o Pronaf contribui para a sustentabilidade econômica, social e ambiental no meio rural.

Dados do Banco Central do Brasil (2020) indicam a relevância do Pronaf para o estado do Rio Grande do Sul, já que este é o estado brasileiro que concentrou o maior número de contratos do Pronaf no ano de 2019, com um total de 189.668 contratos. O valor total destes contratos chegou a R\$ 6.074.242.808,05.

Além desta introdução, o presente artigo está dividido em quatro partes. Primeiramente é apresentado o referencial teórico. Após é apresentada a metodologia da pesquisa. Em seguida apresenta-se a descrição e análise dos resultados. Por fim, as considerações finais são sistematizadas.

REFERENCIAL TEÓRICO

Desenvolvimento Sustentável

Sustentabilidade vem do latim *sustentare*, termo que significa sustentar, suportar, conservar em bom estado, manter, resistir. Nos dicionários em português, sustentar significa impedir a ruína, resistir, manter, conservar a mesma posição, sustentar-se, manter o nível apropriado. Sustentável é tudo que é capaz de ser suportado, mantido (DEPONTI, 2001).

A noção de desenvolvimento sustentável possui duas origens. A primeira, na biologia, por meio da ecologia. Diz respeito à capacidade de recuperação e reprodução dos ecossistemas (resiliência) em face de agressões antrópicas (uso abusivo dos recursos naturais, desflorestamento, fogo etc.) ou naturais (terremoto, tsunamis, fogo etc.). A segunda, na economia, como adjetivo do desenvolvimento, em face do entendimento crescente ao longo do século XX de que o modelo de produção e consumo em expansão no mundo,



RELISE

206

especialmente no último quarto desse século, não tem possibilidade de perdurar. Surge, assim, a noção de desenvolvimento sustentável sobre a percepção da finitude dos recursos naturais e sua gradativa e perigosa depleção (NASCIMENTO, 2012).

A emergência do movimento ambientalista no final da década de 1960, aliada ao choque do petróleo nos anos 1970, trouxeram para a ordem do dia os temas da escassez dos recursos naturais de uso comum, das opções alternativas de geração de energia e da pobreza em escala global. Esse cenário estimulou a crítica aos modelos de desenvolvimento econômico até então vigentes, apontando para uma incompatibilidade congênita entre os processos convencionais de crescimento econômico e a garantia de sobrevivência da espécie humana no longo prazo (FERNANDEZ, 2011).

A ciência já determinou de forma incontestável que várias fronteiras ecológicas globais estão sendo ultrapassadas, abrindo a probabilidade de transformações bruscas e incontroláveis na esfera planetária se não houver mudanças significativas e urgentes na trajetória da nossa civilização. O atual momento histórico, marcado por profundas crises ecológicas, econômicas e sociais, exige repensar essa situação à luz dos limites que estão sendo impostos pela própria natureza (MARTINI; ALVES, 2015).

Nos embates ocorridos nas reuniões de Estocolmo (1972) e Rio (1992), nasce a noção de que o desenvolvimento tem, além de um aparo ambiental, uma dimensão social. Nessa, está contida a ideia de que a pobreza é provocadora de agressões ambientais e, dessa forma, a sustentabilidade deve contemplar a equidade social e a qualidade de vida dessa geração e das próximas. A solidariedade com as próximas gerações insere, de forma transversal, a dimensão ética. O relatório Brundtland (1987) abriu um imenso debate na academia sobre a definição de desenvolvimento sustentável (NASCIMENTO, 2012).



RELISE

207

O desenvolvimento sustentável, segundo o relatório Brundtland, pode ser atingido com um conjunto de políticas capazes de, ao mesmo tempo, garantir o aumento da renda nacional, o acesso a direitos sociais básicos (segurança econômica, acesso a saúde e educação) e a redução do impacto do aumento da produção e do consumo sobre o meio ambiente. A partir dessa data, a expressão “desenvolvimento sustentável” veio substituir quase inteiramente a de “ecodesenvolvimento”, embora exprima o mesmo conceito normativo (ROMEIRO, 2012).

Assim, o desenvolvimento sustentável foi definido como aquele que atende as necessidades das gerações presentes sem comprometer a possibilidade de que as gerações futuras satisfaçam as suas próprias necessidades. Para ser sustentável, o desenvolvimento deve ser economicamente sustentado, socialmente desejável e ecologicamente prudente (ou equilibrado) (ROMEIRO, 2012).

Normalmente, as definições acerca do desenvolvimento sustentável englobam três dimensões, quais sejam a econômica, a social e a ambiental. O quadro 1 traz as especificações de cada uma destas dimensões.

Quadro 1: As três dimensões do desenvolvimento sustentável

Econômica	Supõe o aumento da eficiência da produção e do consumo com economia crescente de recursos naturais, com destaque para recursos permissivos como as fontes fósseis de energia e os recursos delicados e mal distribuídos, como a água e os minerais. Trata-se daquilo que alguns denominam como ecoeficiência, que supõe uma contínua inovação tecnológica que nos leve a sair do ciclo fóssil de energia (carvão, petróleo e gás) e a ampliar a desmaterialização da economia.
Social	Supõe que todos os cidadãos tenham o mínimo necessário para uma vida digna e que ninguém absorva bens, recursos naturais e energéticos que sejam prejudiciais a outros. Isso significa erradicar a pobreza e definir o padrão de desigualdade aceitável, delimitando limites mínimos e máximos de acesso a bens materiais.
Ambiental	Supõe que o modelo de produção e consumo seja compatível com a base material em que se assenta a economia, como subsistema do meio natural. Trata-se, portanto, de produzir e consumir de forma a garantir que os ecossistemas possam manter sua autorreparação ou capacidade de resiliência.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Nascimento (2012).



RELISE

208

A Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou, no ano de 2015, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS representam um notável avanço no que diz respeito à proteção ambiental, crescimento econômico, desenvolvimento social, proteção dos povos e promoção dos direitos humanos, pois evidenciam um mecanismo conjugado de esforços e práticas cotidianas tendentes a promover o bem-estar das presentes gerações sem mitigar o bem-estar das gerações futuras, de modo a promover a justiça intergeracional (GOMES e FERREIRA, 2018).

Considerando os 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável incluídos na Agenda 2030 pela Organização das Nações Unidas (ONU), a agricultura é citada no objetivo de número dois, o qual possui como tema “fome zero e agricultura sustentável”. Na descrição deste objetivo, a ONU (2020) afirma que até 2030 é preciso “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”.

Se, por um lado, este objetivo avança ao escancarar a necessidade de aumentar a produtividade sem comprometer os recursos naturais, por outro não oferece soluções práticas para o atingimento das metas propostas em tal objetivo. Destacamos aqui a relevância dos programas de políticas públicas para a sustentabilidade da agricultura, com foco na produção familiar.

Sabendo das dificuldades, principalmente econômicas, de muitos agricultores familiares, surge a seguinte indagação: Qual o papel das políticas públicas na sustentabilidade da agricultura familiar? Desse modo, o tópico seguinte discute o Pronaf como principal política de apoio econômico, social e ambiental aos agricultores familiares brasileiros.

Pronaf e seu papel no desenvolvimento sustentável da agricultura familiar

A agricultura familiar exerce um papel fundamental no desenvolvimento social e no crescimento equilibrado do País. Os milhões de pequenos produtores



RELISE

209

que compõem a agricultura familiar fazem dela um setor em expansão e de vital importância para o Brasil. Todos os anos, a agricultura familiar movimenta bilhões de reais no País, produzindo a maioria dos alimentos que são consumidos nas mesas brasileiras. Além disso, contribui para a criação de empregos, geração e distribuição de renda e diminuição do êxodo rural (DAMASCENO, KHAN e LIMA, 2011).

A Lei Federal nº 11.326/2006 estabelece no Brasil as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Nesta Lei o agricultor familiar é definido a partir da renda familiar, a qual deve ser predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento. A lei determina ainda que o agricultor familiar não detém área maior do que quatro módulos fiscais e que utiliza predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas.

Para Nogueira e Urcola (2013), os últimos censos agropecuários indicam que a agricultura familiar representa 84,4% das propriedades agrícolas no país e ocupam 24,3% da superfície total do Brasil, tendo uma média, por estabelecimento, de 18 hectares.

A importância econômica da agricultura familiar é advogada por Schneider (2016, p.4) quando o mesmo aponta que “na maioria dos países da América Latina e do Caribe, a agricultura familiar dá uma contribuição expressiva à produção agroalimentar, tanto para o mercado interno como para as exportações de commodities e de outros produtos”.

Conforme Veiga (1996), são imensas as vantagens comparativas da agricultura familiar, pois sua principal característica é a diversificação. O autor apontava que a promoção da agricultura familiar como linha estratégica de desenvolvimento rural estava finalmente entrando na agenda política do Brasil, e mesmo com um século de atraso, as elites dirigentes começavam a se dar



RELISE

210

conta das vantagens de uma agricultura organizada primordialmente por empresas familiares. O resultado da preocupação, por parte dos governantes, com a sustentabilidade da agricultura familiar, deve-se em boa parte à criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – o Pronaf.

O governo tem implementado diversos mecanismos de fomento à produção, combate à fome e geração de emprego e renda, destacando-se programas como o Pronaf. O Pronaf destaca-se na promoção do acesso democrático aos recursos produtivos, reduzindo as desigualdades e melhorando o bem-estar das famílias inseridas no setor rural (DAMASCENO, KHAN e LIMA, 2011).

Tendo em vista o novo modelo de desenvolvimento sustentado, o governo, através do Pronaf, atribui à agricultura um papel central na promoção do desenvolvimento econômico nacional e na melhoria das condições de vida da população (CARNEIRO, 1997).

De acordo com Gazolla e Schneider (2013), o Pronaf surge na década de 1990 como a principal política de apoio econômico e produtivo à agricultura familiar. Assim, “os agricultores familiares passaram a dispor de uma política nacional destinada exclusivamente para eles” (GRIZA, WESZ JÚNIOR e BUSCHWEITZ, 2014, p. 324).

Segundo Saron, Neves Neto e Hespanhol (2017), o PRONAF se vincula basicamente à concessão de recursos para o financiamento de custeio agropecuário e de investimento, destacando-se o apoio para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, mantendo-se, portanto, o forte vínculo com as atividades agropecuárias. Entretanto, o capital financeiro não é o único responsável pela insustentabilidade da agricultura familiar

No estudo de Hein e Silva (2019) observou-se que o fenômeno do êxodo rural é derivado de carências que envolvem diferentes tipos de capitais:



RELISE

211

As carências no capital humano são demarcadas pelos problemas de saúde, redução da capacidade de trabalho, ausência de sucessores e força de trabalho familiar insuficiente para manter as atividades. Já as carências no capital físico se referem à baixa disponibilidade de recursos para as atividades rurais, tais como: área da propriedade muito pequena, poucos investimentos em instalações, maquinários, culturas permanentes; e baixa produtividade, que pode ser causa ou consequência de pouca disponibilidade de recursos materiais e financeiros. Quanto ao capital natural, as carências se referem à baixa qualidade e produtividade do solo, inviabilizando o cultivo em partes consideráveis da área dos imóveis, bem como às dificuldades de acesso à terra, nos casos em que os herdeiros não têm condições de adquirir as parcelas pertencentes aos outros herdeiros, restando a alternativa de vender toda a área e repartir a herança em dinheiro (HEIN e SILVA, 2019, p. 18).

Apesar de algumas carências do meio rural não estarem relacionadas ao capital financeiro, é a sua falta que determina o processo de êxodo rural e insustentabilidade da agricultura familiar. Para tentar sanar o problema de falta de capital, o Pronaf, desde sua criação até 2015, aplicou aproximadamente R\$ 160 bilhões em mais de 26 milhões de contratos, nas diferentes modalidades, para diferentes tipologias de agricultores familiares, financiando máquinas, veículos de transporte e equipamentos para a agricultura familiar mais estruturada, até os microfinanciamentos para a agricultura familiar menos capitalizada (BIANCHINI, 2015).

Subprogramas do Pronaf

O Pronaf possui 12 subprogramas, os quais atendem as mais diversas necessidades de crédito ao pequeno produtor rural, seja em financiamentos para a produção, ou mesmo para o apoio de iniciativas sustentáveis no meio rural. A seguir é descrita a finalidade de cada um dos subprogramas.

Pronaf Custeio: Crédito para custear as despesas da produção agrícola e pecuária (BANCO DO BRASIL, 2020).

Pronaf Agroindústria Investimento: Crédito para investir no beneficiamento, processamento, na armazenagem e comercialização da



RELISE

212

produção agropecuária, de produtos florestais, artesanais e na exploração de turismo rural (BANCO DO BRASIL, 2020).

Pronaf Agroindústria custeio: Crédito para financiar as necessidades de custeio, beneficiamento e industrialização da produção (BANCO DO BRASIL, 2020).

Pronaf Mais Alimentos: Crédito para investir no aumento da produção, da produtividade e na redução dos custos, elevando a renda familiar (BANCO DO BRASIL, 2020).

Pronaf Microcrédito: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 20 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) (BNDES, 2020).

Pronaf Cotas-partes: financiamento para integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de produção rural; e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro (BNDES, 2020).

Pronaf Reforma Agrária: Crédito de investimento para implantar, ampliar e modernizar infraestrutura de produção e serviços. É possível financiar investimentos destinados à implantação, ampliação e modernização de infraestrutura de produção e de serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, explorados por famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) (BANCO DO BRASIL, 2020).

Pronaf Mulher: Crédito de investimento para atender às necessidades da mulher produtora rural (BANCO DO BRASIL, 2020).

Pronaf Jovem: Crédito para atender as necessidades de investimento de jovens agricultores (BANCO DO BRASIL, 2020).



RELISE

213

Pronaf ECO: Crédito para implantar, utilizar, recuperar ou adotar tecnologias de energia renovável (BANCO DO BRASIL, 2020).

Pronaf Agroecologia: Crédito para investir em sistemas de produção agroecológica ou orgânica (BANCO DO BRASIL, 2020).

Pronaf Floresta: Crédito para investir em sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada (BANCO DO BRASIL, 2020).

METODOLOGIA

Esta pesquisa classifica-se como exploratória e descritiva (GIL, 2014), com abordagem quantitativa (VERGARA, 2008). A pesquisa valeu-se de informações retiradas de dados secundários do Banco Central do Brasil, obtidos no dia 10 de agosto de 2020 e oriundos da matriz de dados do crédito rural.

Os principais subprogramas do Pronaf foram agrupados conforme sua familiaridade com as dimensões do desenvolvimento sustentável. Conforme apontam Romeiro (2012) e Nascimento (2012), são três as principais dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental. O quadro 2 demonstra a divisão dos subprogramas de acordo com as três dimensões da sustentabilidade.

Para efeitos deste estudo, foram analisados os dados dos últimos cinco anos (2014-2019), relativos ao número de contratos e seus valores envolvendo os subprogramas do Pronaf no estado do Rio Grande do Sul.



RELISE

214

Quadro 2: Dimensões do desenvolvimento sustentável e subprogramas do Pronaf

DIMENSÕES	SUBPROGRAMAS DO PRONAF
Econômica	Pronaf Custeio
	Pronaf Mais Alimentos
	Pronaf Agroindústria Custeio
	Pronaf Agroindústria Investimento
	Pronaf Microcrédito
	Pronaf Cotas-partes
Social	Pronaf Reforma-agrária
	Pronaf Mulher
	Pronaf Jovem
Ambiental	Pronaf ECO
	Pronaf Agroecologia
	Pronaf Floresta

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Rio Grande do Sul é o estado brasileiro mais beneficiado pelo Pronaf em números gerais, sendo que em cinco subprogramas o estado é o primeiro colocado em número de contratos e recursos a nível nacional. O quadro 3 estabelece a relação das dimensões do desenvolvimento sustentável com os subprogramas do Pronaf, a fim de comparar o número de contratos, valores e posição a nível de país nas dimensões econômica, social e ambiental.

O volume, tanto de contratos, como em valores, dos subprogramas da dimensão econômica, é imensamente superior aos números dos subprogramas das dimensões social e ambiental. Destaca-se também que quatro subprogramas da dimensão econômica, no Rio Grande do Sul, estão na primeira posição comparando-se aos demais estados brasileiros. O resultado é esperado, uma vez que a renda das famílias do campo é fator preponderante para a manutenção das famílias no campo.



RELISE

215

Quadro 2 – N° contratos, valor e posição no país dos subprogramas do Pronaf no RS

DIMENSÕES	SUBPROGRAMAS	N° CONTRATOS	VALOR	POSICÃO NO PAÍS
Econômica	Pronaf Custeio	2.138.490	17.950.492.558,48	1°
	Pronaf Mais Alimentos	150.959	6.677.535.352,81	1°
	Pronaf microcrédito	165	640.732,89	16°
	Pronaf Agroindústria Custeio	622	1.688.093.972,72	1°
	Pronaf Agroindústria Investimento	815	643.242.585,21	1°
	Pronaf Cotas-Partes	27	135.810.000,00	2°
	Total	2.291.078	27.095.815.202,11	
Social	Pronaf Reforma Agrária	1.535	14.923.313,70	17°
	Pronaf Mulher	344	16.453.036,70	4°
	Pronaf Jovem	8	116.702,87	14°
	Total	1.887	31.493.053,27	
Ambiental	Pronaf ECO	1.915	104.330.230,40	2°
	Pronaf Agroecologia	14	9.656.525,42	1°
	Pronaf Floresta	29	367.693,25	12°
	Total	1.958	114.354.449,07	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da matriz de dados do crédito rural (Banco Central do Brasil, 2020).

É notória a intensão do governo em potencializar o viés produtivo e econômico da agricultura, especialmente do setor agropecuário, conforme apontam Saron, Neves Neto e Hespanhol (2017). Mesmo com destaque para o financiamento de lavouras e culturas tradicionais, o apoio financeiro às agroindústrias familiares é destacado, sendo estes empreendimentos agentes importantes para um modelo de desenvolvimento rural não dependente das tradicionais *commodities*. Quando se fala em agroindústria, o Rio Grande do Sul é o estado brasileiro que mais recebeu recursos nos últimos cinco anos, tanto para custeio quanto para investimento.



RELISE

216

Quanto aos subprogramas da dimensão social, estes ficam atrás das dimensões econômica e ambiental, tanto em número de contratos quanto em valores dos recursos. O Pronaf Jovem, no período 2014-2019, teve apenas oito contratos efetivados no Rio Grande do Sul, ocupando a décima quarta posição a nível de país. Nota-se que o apoio aos jovens agricultores é frágil, mesmo considerando o processo de êxodo rural contemporâneo. De acordo com Hein e Silva (2019), devido à vulnerabilidade dos pequenos agricultores, o êxodo rural atinge em cheio a agricultura familiar, exigindo a busca de novas alternativas de desenvolvimento.

Buscar o significado da permanência no ambiente rural, desafia a compreensão dos laços de comunidade. As dimensões simbólicas, o despertar de um clima de esperança, uma percepção positiva da agricultura, são fundamentais, para superar o estigma construído de uma suposta inferioridade em relação ao urbano. Esse processo tem contribuído para que os jovens rurais projetem a cidade como uma referência de melhores condições de vida, expressão dos seus desejos de independência (BOURDIEU, 2000).

Assim, a valorização das atividades agrícolas, o meio rural, necessita apresentar estímulos em várias dimensões. A descentralização da figura paterna, apontando para caminhos de autonomia dos filhos, a valorização das filhas, o acesso à renda mensal. Para além dessas dinâmicas, é fundamental a redução das atividades profissionais penosas, o que aponta para um processo de modernização/automação das atividades agropecuárias.

Entende-se que acesso ao mundo digital, a bens duráveis, semelhante aos padrões de consumo dos jovens urbanos, poderão propiciar uma melhor qualidade de vida, um desenvolvimento rural, dando oportunidade de escolha, um exercício dos direitos sociais, que contemplam em boa parte a eliminação de privações de liberdade, que contribuam na condição de agente, como constitutivo do desenvolvimento (SEN, 2000).



RELISE

217

Os três subprogramas do Pronaf, componentes da dimensão ambiental, figuram-se bem colocados quando comparados aos demais estados brasileiros. No Rio Grande do Sul, o Pronaf Agroecologia recebeu mais recursos comparado aos demais estados. O Pronaf ECO ficou em segundo lugar, e o Pronaf Floresta em décimo segundo.

Contudo, embora assumam posições de destaque no cenário nacional, o número de contratos e valores dos recursos é pequeno se comparado aos números dos subprogramas da dimensão econômica. Mesmo assim representa um avanço, ao inserir o viés ambiental no contexto de uma atividade extremamente ligada aos recursos naturais, como é o caso da agricultura familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo investigar o apoio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) na sustentabilidade da agricultura familiar no estado do Rio Grande do Sul. Para isso, foram utilizados dados do Banco Central do Brasil, referentes aos números de contratos do Pronaf e seus valores no período de 2014 até 2019.

Os subprogramas destacados na dimensão ambiental, ou seja, o Pronaf ECO, Pronaf Agroecologia e Pronaf Floresta, representam um avanço em termos de preservação dos recursos naturais e seu diálogo com a continuidade dos processos produtivos no meio rural, embora o número de contratos e seus valores sejam muito inferiores aos subprogramas da área econômica.

Por outro lado, observou-se que os contratos e recursos dos subprogramas sociais, quais sejam o Pronaf Mulher, Pronaf Jovem e Pronaf Reforma Agrária, obtiveram menor número de contratos comparados aos subprogramas dos campos econômico e ambiental. Há de se estudar com maior profundidade o alcance e resultados destes subprogramas, visto o êxodo rural



RELISE

218

contemporâneo de mulheres jovens residentes do meio rural no estado do Rio Grande do Sul.

Embora a dimensão econômica prevaleça em termos de contratos e recursos, o fato de o Pronaf disponibilizar crédito para agricultores jovens, mulheres do campo e também para incentivar uma produção mais ecológica, faz desse programa uma evolução na busca pela sustentabilidade da agricultura familiar. Entretanto, é necessário democratizar o acesso aos recursos do referido programa, fazendo com que sejam atendidos os agricultores menos capitalizados e residentes de localidades além das regiões Sul e Sudeste do Brasil, haja vista o descaso representado pelo menor número de valores e contratos em localidades do Norte e Nordeste brasileiro.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcProgSubProgRegiaoUF.rdl&nome=Quantidade%20e%20Valor%20dos%20Contratos%20por%20Programa,%20Subprograma%20e%20UF&exibeparametros=true&botoesExportar=true>. Acesso em: 9 agosto de 2020.

BANCO DO BRASIL. Disponível em: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/produtor-familiar/veja-todas-as-opcoes-para-o-produtor-familiar#/>. Acesso em: 29 janeiro de 2021.

BOURDIEU, P. **Reprodução Proibida**: A dimensão simbólica da dominação econômica. In: O campo econômico: A dimensão simbólica da dominação. Campinas/São Paulo: Papyrus, 2000.

BRASIL. **Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, 24 de julho de 2006. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm. Acesso em: 10 jul. 2020.



RELISE

219

BRASIL. **Decreto-lei nº 1.946, de 28 de junho de 1996.** Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htm. Acesso em: 03 de agosto de 2020.

CARNEIRO, Maria José. Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 5, n. 1, abr./set. 1997.

CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO – Corede. **Plano estratégico de desenvolvimento regional: 2015-2030** / Conselho Regional de Desenvolvimento – Corede. – Ijuí: Ed. Unijuí, 2017, 399 p.

DAMASCENO, N. P.; KHAN, A. S.; LIMA, P. V. P. S. O Impacto do Pronaf sobre a Sustentabilidade da Agricultura Familiar, Geração de Emprego e Renda no Estado do Ceará. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, SP, vol. 49, nº 01, p. 129-156, jan/mar 2011.

DEPONTI, C. **Indicadores para avaliação da sustentabilidade em contextos de desenvolvimento rural local.** Porto Alegre, Monografia (Especialização) - UFRGS, 2001.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. Ecodesenvolvimento, Desenvolvimento Sustentável e Economia Ecológica: em que sentido representam alternativas ao paradigma de desenvolvimento tradicional? **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 23, p. 109-120, jan./jun. 2011. Editora UFPR.

GAZOLLA, M; SCHNEIDER, S. Qual “Fortalecimento” da Agricultura Familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba-SP, vol. 51, n. 1, p. 045-068, Jan/Mar 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2014. 6. ed.

GOMES, M.; FERREIRA, L. J. Políticas públicas e os objetivos do desenvolvimento sustentável. **Direito e Desenvolvimento**, v. 9, n. 2, p. 155-178, 3 dez. 2018.

GRISA, C; SCHNEIDER, S. Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Interação entre Sociedade e Estado no Brasil.



RELISE

220

Revista de Economia e Sociologia Rural. Piracicaba-SP, vol. 52, Supl. 1, p. 125-146, 2014.

GRISA, C; WESZ JÚNIOR, W. J; BUCHWEITZ, V. D. Revisitando o Pronaf: velhos questionamentos, novas interpretações. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba-SP, Vol. 52, Nº 02, p. 323-346, Abr/Jun 2014.

HEIN, André Fernando; SILVA, Nardel Luiz Soares. A insustentabilidade na agricultura familiar e o êxodo rural contemporâneo. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 27, n. 2, p. 394-417, jun. 2019.

MARTINE, G.; ALVES, J. E. D. Economia, sociedade e meio ambiente no século 21: tripé ou trilema da sustentabilidade?. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 32, n. 3, p. 433-460, 15 dez. 2015.

NASCIMENTO, Elimar. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 51-64, 1 jan. 2012.

NOGUEIRA, María Elena; URCOLA, Marcos Andrés. A hierarquização da agricultura familiar nas políticas de desenvolvimento rural na Argentina e no Brasil. **Revista IDeAS**, v. 7, n. 2, p. 96-137, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods2/>. Acesso em 2 de junho de 2020.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. **Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 65-92, 1 jan. 2012.

SARON, F. DE A.; NEVES NETO, C. DE C.; HESPANHOL, A. N. As Dificuldades de Implementação dos Programas de Apoio à Agricultura Familiar no Brasil. **Boletim de Geografia**, v. 35, n. 1, p. 1-16, 9 ago. 2017.

SCHNEIDER, A. L.; SILVA, D. M. da; GROFF, P. V. V.; SOUZA, E. L. de; LAU, A. H.; EHREMBRINK, M. P.; HENGLES, A. C. V.; SILVA, D. A. A. da. ANÁLISE DA FUNCIONALIDADE DO PRONAF AGROECOLOGIA EM UMA PROPRIEDADE NA REGIÃO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL. **Revista Brasileira de Agropecuária Sustentável**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 164-174, 2020.

SCHNEIDER, Sergio. A presença e as potencialidades da Agricultura Familiar na América Latina e no Caribe. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 21, n. 3, p. 11-33, set. 2016. ISSN 1982-6745. Disponível em:



RELISE

221

<<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/8390>>. Acesso em: 02 ago. 2020. doi:<https://doi.org/10.17058/redes.v21i3.8390>.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de Pesquisa em Administração**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.